



Conselho Regional de
Educação Física
da 8ª Região



PORTARIA N. 249, de 01 de março de 2019.

Dispõe sobre normas para publicação de atos no Diário Oficial da União.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO – CREF8/AM-AC-RO-RR, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece as normas para publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Considerando a fundamentação da Orientação Normativa da Advocacia Geral da União – AGU, nº 34, de 13 de dezembro de 2011.

Art. 3º Este Conselho Regional de Educação Física – CREF8/AM-AC-RO-RR, valendo-se dos Princípios Constitucionais da Eficiência e da Razoabilidade, entende-se que pode ser aplicado o Princípio da Economicidade para afastar unicamente a necessidade de publicação do ato de ratificação da autoridade superior que concordou com a contratação direta fundada nos incisos III e seguintes do art. 24 e do art. 25 da Lei de Licitações, quando tratar-se de contratações dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei.

Art. 4º Desta maneira, significa dizer que, na hipótese de determinada contratação direta caber tanto em hipótese de inexigibilidade (art. 25) quanto na de dispensa em razão do reduzido valor (art. 24, I ou II), o fundamento deve ser o do art. 25, dado que a situação de inviabilidade de competição precede a de dispensa de licitação, mas estará a Administração desobrigada de remeter o ato à publicação na imprensa oficial em homenagem ao princípio da economicidade.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Manaus, 01 de março de 2019.


JEAN CARLO AZEVEDO DA SILVA
PRESIDENTE DO CREF8
CREF 000964-G/AM